

Homem entra na Justiça para receber R\$ 160 mil de bolão da Mega-Sena

Category: BRASIL, GERAL

escrito por Ayumi Yohanna Miyamoto | 16 de fevereiro de 2026



A tradição de apostar em grupo na esperança de dividir um prêmio milionário terminou em disputa judicial em Goiânia. O que começou como mais um bolão entre conhecidos acabou sendo decidido nos tribunais, após um dos participantes afirmar ter sido excluído da divisão de um prêmio da Mega-Sena, mesmo tendo pago sua parte na aposta.

O caso tramita na 29ª Vara Cível de Goiânia (GO) e envolve o valor de R\$ 160 mil, correspondente à cota que o autor da ação teria direito a receber. Segundo os autos, o episódio ocorreu em 2024, quando um grupo que já tinha o costume de se reunir para realizar apostas organizou mais um bolão.

O homem afirma que efetuou o pagamento da sua cota de forma antecipada e encaminhou o comprovante no grupo de mensagens utilizado pelos participantes, sem que houvesse qualquer questionamento ou ressalva por parte do organizador naquele momento.

No entanto, após o sorteio premiar o bilhete, o organizador do bolão teria se recusado a repassar o valor ao colega, sob a justificativa de que o pagamento teria sido realizado “após o prazo estipulado”. O participante, por sua vez, sustentou que não houve comunicação prévia clara sobre prazo final nem

qualquer advertência quando enviou o comprovante, o que, segundo ele, caracterizaria concordância tácita com sua participação no jogo

Ao analisar o processo, a juíza Joyre Cunha entendeu que a conduta do organizador configurou inadimplemento contratual e ilícito civil. Na decisão publicada em 10 de fevereiro, a magistrada destacou que, comprovado o pagamento e a ausência de impugnação no momento oportuno, não haveria justificativa para excluir o autor da divisão do prêmio.

A sentença determinou que o responsável pelo bolão pague os R\$ 160 mil ao participante, acrescidos de correção monetária pelo IPCA desde 5 de março de 2024 e juros de mora com base na taxa Selic. Apesar da decisão favorável ao apostador, o caso ainda não transitou em julgado e cabe recurso por parte do réu.

Fonte: DOL e Publicado Por: Jornal Folha do Progresso em 16/02/2026/10:23:42

O formato de distribuição de notícias do [Jornal Folha do Progresso](#) pelo celular mudou. A partir de agora, as notícias chegarão diretamente pelo formato Comunidades, ou pelo canal uma das inovações lançadas pelo WhatsApp. Não é preciso ser assinante para receber o serviço. Assim, o internauta pode ter, na palma da mão, matérias verificadas e com credibilidade. Para passar a [receber as notícias](#) do Jornal Folha do Progresso, clique nos links abaixo siga nossas redes sociais:

- [Clique aqui e nos siga no X](#)
- [Clica aqui e siga nosso Instagram](#)
- [Clique aqui e siga nossa página no Facebook](#)
- [Clique aqui e acesse o nosso canal no WhatsApp](#)
- [Clique aqui e acesse a comunidade do Jornal Folha do](#)

Progresso

Apenas os administradores do grupo poderão mandar mensagens e saber quem são os integrantes da comunidade. Dessa forma, evitamos qualquer tipo de interação indevida. Sugestão de pauta enviar no e-mail: folhadoprogresso.jornal@gmail.com.

Envie vídeos, fotos e sugestões de pauta para a redação do JFP (JORNAL FOLHA DO PROGRESSO) Telefones: WhatsApp [\(93\) 98404 6835](tel:93984046835)– (93) 98117 7649.

“Informação publicada é informação pública. Porém, para chegar até você, um grupo de pessoas trabalhou para isso. Seja ético. Copiou? Informe a fonte.”

Publicado por Jornal Folha do Progresso, Fone para contato 93 981177649 (Tim) WhatsApp: [-93- 984046835](tel:93984046835) (Claro)

- Site: www.folhadoprogresso.com.br e -

mail: folhadoprogresso.jornal@gmail.com/ou e -

mail: adeciopiran.blog@gmail.com

[Como Remover Fundos Usando um Removedor de Fundo Grátis](#)